



Decreto Nº 24/2020. (*)

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos- MG, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 17 de 16 de Abril de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de Lagoa dos Patos, em decorrência do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R\$ 90.932,05 (noventa mil e novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 10 – DEP. MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO
- 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 02 – SERVIÇO DE ATENÇÃO BASICA

10.301.0080.2289 Ações de Enfrentamento ao COVID 19

33903200 Materiais de dist.gratuita FONTE 154 OUTRAS TRANSF REC.

SUS.....R\$50.000,00

33903000 Material de Consumo FONTE 154 OUTRAS TRANSFERENCIAS REC. SUS

..... R\$31.932,50

33903600 Outros Serv Terc - P. F FONTE 154 OUTRAS TRANSFERENCIAS REC.

SUS.....R\$1.000,00

33903900 Outros Serv.Terc. - P. Jurídica FONTE 154 OUTRAS TRANSFER.REC.

SUSR\$8.000,00

TOTAL R\$ 90.932,05

Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e redução das seguintes dotações:

- 10 – DEP. MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO
- 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 02 – SERVIÇO DE ATENÇÃO BASICA

10.301.0080.2169 Manutenção do Centro de Saude

33903000 Material de Consumo FONTE 154 OUTRAS TRANSFERENCIAS REC. SUS

..... R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000



33903600 Outros Serv. de Terc P. F FONTE 154 OUTRAS TRANSFERENCIAS REC.
SUS R\$ 1.000,00

Art. 3º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 771 de 18 de dezembro de 2017– Plano Plurianual do Município de Lagoa dos Patos-MG, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0080- ASSISTENCIA A SAUDE

Ação - 2169 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA	PERCENTUAL	100	R\$ 90.932,05

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 28 de abril de 2020.

Jose Raul Reis
PREFEITO MUNICIPAL

(*) Republicado em razão de incorreções na publicação anterior.